



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de Show Artístico para animação do evento de Emancipação Política de São Geraldo do Araguaia, a ser realizado pelo o Artista Biu do Piseiro.

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura do Processo para INEXIGIBILIDADE Contratação de Show Artístico para animação do evento de Emancipação Política de São Geraldo do Araguaia, a ser realizado pelo o Artista Biu do Piseiro.

Primeiramente, importante destacar que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa para a escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo o gosto popular.

Assim, o Artista Biu do Piseiro, vem se destacando nas plataformas de músicas, sendo conhecido em nosso Município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes públicos.

Portanto, considerando, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

Com base na argumentação desenvolvida, entendemos plenamente possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dessa forma, SOLICITO que encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para contratação do objeto aqui tratado.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



São Geraldo do Araguaia - PA, 11 de abril de 2022.

Maria Eunízia Oliveira da Costa
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria nº 07/2021 GPMSAGA

Maria Eunízia Oliveira Da Costa
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento
Portaria Nº 07/2022